



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EMENDA MODIFICATIVA 001/2025

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 037/2025 – Vereadores**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que **MODIFICA a Súmula e o artigo caput do artigo 1º do Projeto de Lei.**

Onde se lê:

“ALTERA O ARTIGO 18 DA LEI Nº 641 DE 11 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica alterado o artigo 18 da Lei Municipal nº. 641, de 11 de outubro de 2010, bem como, acrescido o parágrafo 7º ao mencionado artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Leia-se:

“ACRESCENTA O PARAGRAFO 7º AO ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL Nº. 641 DE 11 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Acrescenta o paragrafo 7º ao artigo 18 da Lei Municipal nº. 641, de 11 de outubro de 2010, com a seguinte redação:

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2025.

Diego Ueslei de Souza
Presidente -CMAO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PL

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PL

Ederson da Silva Araújo
Vereador- PODEMOS

Geraldo da Vitória
Vereador-PODEMOS

Mailson de Oliveira
Vereador-UNIÃO BRASIL

Oscar de Oliveira Porto
Vereador- PL

Osmar de Jesus Gonçalves
Vereador- PODEMOS

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador- UNIÃO BRASIL